



CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br



RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO № 11/2014/ CONSELHO DO CAMPUS/UFFS (REGULAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS DO CAMPUS CERRO LARGO), de 16 de outubro de 2014:

Onde se lê:

- "Art. 2º A Comissão de Eventos será composta de:
- I Produtor cultural do Campus, como membro nato;
- II Dois servidores vinculados ao Gabinete da Direção do Campus, indicados pelo seu Diretor;
- III Dois servidores vinculados à Coordenação Administrativa, indicados pelo seu coordenador;
- IV Dois servidores vinculados à Coordenação Acadêmica, indicados pelo seu coordenador;
- V Dois representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes do Campus."

Leia-se:

"Art. 2º A Comissão de Eventos será composta de no mínimo sete membros."

Cerro Largo/RS, 13 de abril de 2017.

Ivann Carlos Lago Presidente do Conselho do Campus





TEXTO COMPILADO

RESOLUÇÃO Nº 11/2014/CONSELHO DO CAMPUS/UFFS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

Aprova o Regulamento da Comissão de Eventos do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho do Campus Cerro Largo - UFFS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Comissão de Eventos do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório do Seminário, 9ª Sessão Ordinária, em Cerro Largo/RS, 16 de outubro de 2014.

Edemar Rotta

Presidente do Conselho do Campus







REGULAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

Art. 1º A Comissão de Eventos do Campus Cerro Largo da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS é responsável por promover e assessorar a realização de eventos no âmbito do Campus.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE EVENTOS

- **Art. 2º** A Comissão de Eventos será composta de no mínimo sete membros. (Nova redação dada pela RESOLUÇÃO № 07/2017/CONSELHO DO CAMPUS/UFFS, de 13 de abril de 2017).
- Art. 3º A Comissão de Eventos terá um presidente e um vicepresidente, eleitos entre seus integrantes, com mandato de dois anos, admitida a reeleição.
- Parágrafo Único. A Comissão de Eventos poderá organizar-se internamente por meio de funções e atribuições específicas, que poderão ser definidas em seu regimento interno.
- Art. 4º A periodicidade das reuniões da Comissão de Eventos será definida no seu regimento interno.
- Art. 5º A Comissão de Eventos poderá solicitar a participação e o apoio de outros servidores, em caráter temporário, no processo de organização e realização dos eventos, quando julgar necessário.
- Parágrafo Único. Os proponentes dos eventos deverão se envolver com as atividades da Comissão de Eventos relacionadas à sua solicitação.





CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

- Art. 6º A Comissão de Eventos auxiliará os proponentes nas atividades
 - I Produção;
 - II Comunicação;
 - III Infraestrutura;
 - IV Cerimonial;
 - V Encaminhamentos para institucionalização e certificação.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS GERAIS DE PROCEDIMENTO

- Art. 7º A solicitação de auxílio junto à Comissão de Eventos deverá observar os seguintes prazos:
 - I 45 dias guando necessitar de material impresso;
- II 30 dias quando o evento não demandar produção de material impresso.
- § 1º Os pedidos encaminhados com prazos inferiores aos estabelecidos nos incisos I e II deverão ser acompanhados de justificativa e serão apreciados pela Comissão de Eventos, sendo apoiados total ou parcialmente quando houver condições para tal.
- § 2º Os pedidos de auxílio para realização de eventos devem ser encaminhados ao presidente da comissão, na forma do Formulário do Anexo I deste regulamento.
- Art. 8º Os eventos propostos devem dispor dos recursos financeiros necessários a sua realização.
- Art. 9º Os eventos promovidos ou assessorados pela Comissão de Eventos devem observar estritamente o disposto na Portaria 650/GR/UFFS/2011.





CAPÍTULO V DA NATUREZA DOS EVENTOS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

- Art. 10 Os eventos realizados no Campus Cerro Largo serão analisados segundo a sua natureza, sendo assim considerados:
- Eventos institucionais: são aqueles promovidos coordenados por unidades acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.
- II Eventos não institucionais em parceria: são aqueles realizados por segmentos externos à Universidade Federal da Fronteira Sul que, embora não tenham vínculo, têm o apoio ou a parceria de unidades acadêmicas ou administrativas da instituição.
- III Eventos não institucionais: são aqueles promovidos por unidades não acadêmicas ou administrativas da Universidade Federal da Fronteira Sul.
- Art. 11 O auxílio da Comissão à realização de eventos externos acontecerá mediante autorização formal da direção do Campus.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão de Eventos, em conjunto com a Direção do Campus.

Parágrafo Único. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.





ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO A EVENTOS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

| Setor solicitante: | |
|--------------------------|----------------------|
| Solicitante: | |
| Telefone do solicitante: | |
| E-mail do solicitante: | |
| SIAPE/MATRÍCULA: | |
| Assinatura: | |
| | |
| Nome do evento: | |
| Data: | Horário: |
| Local: | Previsão de público: |
| Descrição do evento: | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |





Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

CAMPUS CERRO LARGO Rua Major Antônio Cardoso, 590 97900-00 Cerro Largo/RS

(55) 3359 3950

www.uffs.edu.br

| SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL |
|---------------------------|
| UFFS - CAMPUS CERRO LARGO |
| CONSELHO DO CAMPUS |

| I - Material de impressão () sim () não Quantidade: |
|---|
| II - Criação de arte gráfica () sim () não |
| III - Toalhas brancas de mesa () sim () não |
| IV - Microfones () sim () não Quantidade: |
| V - Projetor () sim () não |
| VI - Caixas de som () sim () não |
| VII - Púlpito () sim () não |
| VIII - Panóplia com as bandeiras do Brasil, Mercosul, Cerro Largo, Rio Grande do Sul e UFFS () sim () não |
| IX - Cerimonial () sim () não |
| X - Banner () sim () não |
| XI - Notebook () sim () não |
| XII - Material de Laboratório () sim () não |
| Especificar: |
| |
| XIII - Outros: |